



# Câmara Municipal de Icaraima

Av. Hermes Vissoto, 620 — Fone, 651-215 — Gabinete do Presidente

C. Q. C. N.º 77 930 386/0001-65

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/85**

**AUTORIA: Ver. Pedro Manzonni Filho**

**DATA: 11.03.1985**

**SUMULA: Fixa a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, e da outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO.**

**Art.1º)**-A Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, fica fixado em 2/3 (dois terços) da verba de Representação que o Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, percebe no período de fevereiro de 1985 até janeiro de 1986.

**Art.2º)**-Como recurso para execução da presente resolução, servirá a dotação orçamentária constante no orçamento do presente exercício financeiro.

**Art.3º)**-Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1985.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 1985.

**Gildasio Ferreira Sampaio**  
Presidente

